

Edital de Pregão Presencial Nº 33
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

Reuniram-se no dia 29/07/2019, as 14:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 792 com o objetivo de EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE PREGÃO, A QUE SE REFERE A LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 33 destinado a Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada (operadora ou agência de viagens) para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais para servidores do Município de Tubarão, suas Fundações, Fundos, Autarquia e entidades conveniadas (Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Militar e Polícia Civil)..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

138362 LEVITATUR VIAGENS E TURISMO LTDA	CNPJ: 08.867.977/0001-12
137547 ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA ME	CNPJ: 21.331.404/0001-38
138364 PODER AGENCIA DE VIAGENS LTDA	CNPJ: 27.779.566/0001-10
138363 SELFECORP OPERADORA TURISTICA E VIAGENS CORPORATIV	CNPJ: 74.357.443/0001-70

Sobre a documentação dos licitantes: Inicialmente destaca-se que realizou-se diligência sobre a autenticação constante dos documentos apresentados pelas empresas ORLEANS VIAGENS E TURISMOS LTDA ME e SELFECORP OPERADORA TURÍSTICA E VIAGENS CORPORATIVAS LTDA, através do site www.selodigital.tjpb.jus.br. Dessa consulta verificou-se, pois, que tais documentos foram devidamente autenticados, conforme comparação dos códigos de verificação dos selos. Na sequência, passou-se à abertura dos envelopes proposta de todas as licitantes, quais sejam: ORLEANS VIAGENS E TURISMOS LTDA ME, SELFECORP OPERADORA TURÍSTICA E VIAGENS CORPORATIVAS LTDA, PODER AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA e LEVITATUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME. Analisados os termos propostos verificou-se que as empresas ORLEANS e SELFECORP cotaram valor igual a ZERO para o item remuneração. No que tange às empresas PODER VIAGENS e LEVITATUR, ambas cotaram R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) cada. Aberta a etapa de lances, classificaram-se as licitantes ORLEANS e SELFECORP. Com base no item 8.12 do respectivo edital, juntou-se às licitantes classificadas acima a empresa PODER VIAGENS, cujo representante legal se faz presente na sessão. Este, por sua vez, deu lance igual a ZERO. Nesse sentido, efetuou-se sorteio para o desempate das três empresas ora classificadas, sendo identificadas ORLEANS como empresa 1, PODER VIAGENS nº 2, e SELFECORP nº 3. Do resultado sobre o sorteio, sagrou-se vencedora a empresa ORLEANS VIAGENS E TURISMOS LTDA ME. Seguidamente, passou-se à análise sobre os documentos de habilitação da empresa vencedora. Dessa análise constatou-se que referida empresa cumpriu os requisitos de habilitação estabelecidos no edital, julgando-se, portanto, HABILITADA a empresa ORLEANS VIAGENS E TURISMOS LTDA ME. Dada a palavra ao representante legal aqui presente, o mesmo declina da sua intenção de recurso. Dê-se ciência e publique-se.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 15:11 horas do dia 29 de Julho de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

<u>MATHEUS CARDOSO BARRETO</u>	-	<u>Pregoeiro</u>
<u>JÉSSICA CASCAES PACHECO</u>	-	<u>EQUIPE DE APOIO</u>
<u>ADRIANA PORTO</u>	-	<u>EQUIPE DE APOIO</u>
<u>MARIA DA SILVA ROSALINO</u>	-	<u>EQUIPE DE APOIO</u>
<u>CARLOS EDUARDO ZAMPARETI</u>	-	<u>EQUIPE DE APOIO</u>

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

-	Representante	
-	Representante	
-	Representante	
RONALDO JULIO DE SOUZA HIPOLITO	-	Representante